



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## DECRETO Nº 4.135, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

### *Dispensa e designa membros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis.*

O Prefeito do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 2.686, de 10 de junho de 2021, **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam dispensados de compor o Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis, os seguintes Conselheiros:

**II- Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:**

Titular: José Roberto da Silva Júnior

Suplente: Ezequiel Nunes Ferreira

**Art. 2º** Ficam designados os seguintes conselheiros para a composição do Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de Paraisópolis:

**II- Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:**

Titular: Marilda Gabriela Lima Carvalho

Suplente: Walney Pereira Cruz

**Art. 3º** O Conselho Municipal de Direitos do Idoso do Município de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Paraisópolis, com a alteração dada pelo Decreto nº 3.913/2021 e por este Decreto, passa a ter a seguinte composição:

## **I- Representantes dos órgãos públicos:**

### **Promoção Social:**

Titular: Fernanda Campos Brasil de Paula

Suplente: Bruna Teixeira Pimentel

### **Saúde:**

Titular: Cleuzeli de Fátima Oliveira Periles dos Santos

Suplente: Rita de Cássia Prado Teixeira

### **Educação:**

Titular: Sara Machado de Lima Cabral

Suplente: Fátima Aurélia Silva Ribeiro

### **Cultura, Esporte e Lazer**

Titular: João Aparecido Martins

Suplente: Gabriel Augusto do Couto Mura

## **II- Representantes da sociedade civil, atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos do idoso:**

### **Representante de Organização de grupo ou movimento do idoso, devidamente legalizada e em atividade:**

Titular: Dalmo Edmundo

Suplente: Maria Creusa Costa

### **Representante de Credo Religioso com políticas explícitas e regulares de atendimento e promoção do idoso:**

Titular: Marild Gabriela Lima carvalho

Suplente: Walney Pereira Cruz

### **Representante das instituições de acolhimento de idosos:**

Titular: Francisco Carlos Pereira

Suplente: Eliana Donizetti Gória

### **Representante dos profissionais legalmente constituídos que**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000  
Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

## **trabalham com idosos:**

Titular: Eliana Lopes de Carvalho Paula

Suplente: Edwiges Terezinha de Faria Silveira

**Art. 4º** Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,  
aos 29 de junho de 2022.

**ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que o Decreto Nº 4.135, de 29/06/2022 foi publicado na data de 29/06/2022, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, nos termos da Lei nº 2.433/2005.

Elaine Silveira Lima  
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão